



MUNICÍPIO DE BARRANCOS  
Câmara Municipal ■ NIPC: 501081216

64 2

## CONTRATO

*“Aquisição de um veículo ligeiro de passageiros de mercadorias 4x4 cabina dupla chassis mais caixa de madeira”*

Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Barrancos, edifício dos Paços do Município e Unidade Administrativa e Financeira, perante mim, *Lurdes Mendes Saramago Agulhas, Chefe de Unidade e designada como Oficial Público pelo Despacho n.º 03/P/2018 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de janeiro,* compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** - João António Serranito Nunes, casado, natural da freguesia da Boa – Fé, município de Évora, concelho de Évora, titular do Cartão de Cidadão número \_\_\_\_\_, residente na Rua de Espanha, número vinte e três, desta freguesia e município de Barrancos, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barrancos e em representação do Município de Barrancos, entidade equiparada a pessoa coletiva número 501 081 216, no uso da competência concedida pela alínea f) do número dois do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze.

**SEGUNDO:** José Cândido Chícharo & Filho, Lda, com sede social em Rua D. Afonso III – Apartado 76, em 7800 – 050 Beja, com o contribuinte fiscal n.º 500 155 267, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Beja, com o capital social de 500.000,00 Euros, neste ato representada por António Manuel Pereira Chícharo, casado, natural de Beja, residente na \_\_\_\_\_, em Beja, na qualidade de representante legal da empresa e com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente apresentada.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo outorgante pela exibição do seu Cartão de Identidade n.º \_\_\_\_\_, o.

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições:

## PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente datado de 11 de dezembro de 2019, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Barrancos adjudicou através de consulta prévia, à empresa “José Cândido Chícharo & Filho, Lda” A “Aquisição de um



MUNICÍPIO DE BARRANCOS  
Câmara Municipal ■ NIPC: 501081216

61

veículo ligeiro de mercadorias 4x4 cabina dupla chassi mais caixa de madeira”, nas condições constantes da proposta apresentada.

## SEGUNDA

No âmbito do presente contrato será fornecida um veículo ligeiro de mercadorias 4x4 cabina dupla chassi mais caixa de madeira, com as seguintes características:

- Motor: diesel
- Cilindrada: de 2200 a 2500 cc
- Potência: 150 cv
- Cor: branca
- Caixa: manual
- Carroçaria: viatura marca Toyota Modelo HILUX

## TERCEIRA

O equipamento a fornecer deve ser entregue no Parque de Máquinas da Câmara Municipal de Barrancos, no prazo de 30 (trinta) dias.

## QUARTA

O fornecimento do equipamento objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de € 29.268,29 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e dois euros e vinte e nove cêntimos) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

## QUINTA

O segundo outorgante garante o bem objeto do presente contrato, pelo prazo de dois anos, a contar da data do contrato, abrangendo a garantia estipulada no capítulo II do respetivo caderno de encargos.

## SEXTA

Para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 290.º do CCP, foi designado como gestor do contrato, Francisco Bossa Bergano, mediante despacho praticado pelo Sr.ª Vice-presidente da Câmara em 25/11/2019, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.

## SETIMA



MUNICÍPIO DE BARRANCOS  
Câmara Municipal ■ NIPC: 501081216

Nos casos omissos no presente contrato aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos e suas alterações.

### OITAVA

Os encargos resultantes deste contrato com o n.º sequencial de compromisso 13975 serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 03/07010602.

### NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciais, em cumprimento e para efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade a apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada no âmbito do tratamento de dados é aquela que ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual.

Foram apresentados os seguintes documentos pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:

- Certidão dos Serviços de Finanças de Beja
- Certidão do Instituto da Segurança Social, IP;
- Registo Criminal da empresa e do seu representante;
- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;
- Certidão Permanente.

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados.

1.º Outorgante;

2º Outorgante;

José Cândido Chicharo & Filho, Lda.  
A Gerência

